

## MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

### 10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

#### Decreto n.º 7:566

Reconhecendo-se insufficiente a dotação calculada para o pagamento das subvenções diferenciais e ajudas de custo de vida dos funcionários dos diferentes estabelecimentos de ensino e Repartições dependentes do Ministério da Instrução Pública;

E tornando-se necessário ocorrer prontamente ao reforço das verbas autorizadas, a fim de prover pontualmente ao pagamento dos respectivos encargos;

Sob proposta do Ministro da Instrução Pública, com fundamento na autorização conferida ao Governo pelo artigo 21.º do decreto n.º 7:088, de 4 de Novembro de 1920:

Hei por bem, tendo ouvido o Conselho de Ministros, decretar que no Ministério das Finanças, cumpridas as formalidades da alínea a) do n.º 2.º do artigo 10.º do decreto, com força de lei, n.º 5:525, de 8 de Maio de

1919, seja aberto, a favor do Ministério da Instrução Pública, um crédito especial, devidamente registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, da quantia de 9:000.000\$, a fim de ocorrer ao reforço da dotação inscrita no capítulo 10.º, artigo 74.º, do orçamento da despesa extraordinária do Ministério da Instrução Pública, destinada ao pagamento, durante o ano económico de 1920-1921, das despesas com as subvenções diferenciais e ajudas de custo dos funcionários dos diferentes estabelecimentos de ensino e Repartições dependentes do Ministério da Instrução Pública.

O Conselho Superior de Finanças julgou este crédito nos termos legais de ser decretado.

O Presidente do Ministério e Ministro das Finanças e os Ministros das demais Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 24 de Junho de 1921. — ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA — *Tomé José de Barros Queiros* — *Abel Hipólito* — *José do Vale de Matos Cid* — *Alberto Carlos da Silveira* — *Ricardo Pais Gomes* — *João Carlos de Melo Barreto* — *António Joaquim Granjo* — *Celestino Germano Pais de Almeida* — *António Ginestal Machado* — *Júlio Ernesto de Jima Duque* — *Manuel de Sousa da Câmara*.